



LEI Nº 4.241, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1980 - D.O. 04.11.80.

Autor: Deputado Ary Campos

Dá denominação a Escola Estadual de 1º Grau, cujo prédio está em construção, no Bairro de Figueirinha, na cidade de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Escola Estadual de 1º Grau, cujo prédio encontra-se em construção, no Bairro Figueirinha, na cidade de Várzea Grande, será denominado Irene Gomes de Campos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 1980.

FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.